LEI Nº. 1.986/77

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NO BAIRRO ROMEU GUIMARÃES, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, amigável ou judicialmente, o lote de terreno nº. 28 da quadra 1 do Bairro Romeu Guimarães, de propriedade de Irmãos Guimarães, bem como a área contínua à sua extensão, com o qual confronta pelos fundos, até atingir a ladeira São Francisco, de propriedade de Dª. Silvia Amália Campos.

ART. 2º - A presente desapropriação se destina a abertura de uma via pública que ligará a ladeira São Francisco à Rua Bernardo Guimarães.

ART. 3º - Para cumprimento da presente lei, fica igualmente autorizado a dispender importância de até CR$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE 4 - SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

4110 - Obras Públicas

4110 - 01 - Construção e Melhoramento no Prédio da Prefeitura.

ART. 4º - As despesas de escritura, registros e outros emolumentos correrão por conta da Prefeitura Municipal.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DE SETEMBRO DE 1977.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal